



PORTARIA Nº 014, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

A **Diretora-Geral DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), Câmpus Três Lagoas**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 05 de janeiro de 2011;

considerando a Portaria/IFMS nº 459 de 20 de junho de 2012;

considerando as normativas presentes no Regulamento da Organização Didático Pedagógicas dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS- TL nº 003, de 17 de abril de 2014.

Art. 2º Designar **HABIB ASSEISS NETO**, matrícula SIAPE nº 1888125, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **SUELLEN MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE N.º 1879845, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ELISANGELA CITRO TURCI**, matrícula SIAPE nº 2978242, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **FLORISVALDO DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1870591, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **MÁRCIO TEIXEIRA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE N.º 2965562, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para, sob a presidência do primeiro, integrarem o **NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET** do Câmpus Três Lagoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), por um período de dois anos conforme o Regulamento da Organização Didático Pedagógicas dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Fica designado para ocupar a vaga de suplente, **ÁPIO CARNELO E SILVA**, matrícula SIAPE nº 1845110, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Girlane Almeida Bondan
Diretora-Geral